



RESOLUÇÃO 011, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montanha – ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 840 de 02/09/2013, o Regimento Interno do CMAS e parecer da **4ª Reunião Ordinária do CMAS**, realizada em **14/04/2026** por unanimidade RESOLVE:

- APROVAR o Plano de Trabalho para cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, ofertado pelo Lar da Esperança da Criança da Montanha "Projeto Vida", por meio de despesas de custeio - aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, utensílios de limpeza e mesa e banho). O valor do projeto é de R\$ 49.999,47 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Os recursos são provenientes de 03 (três) emendas parlamentares de autoria dos Deputados João Cozer, emenda parlamentar número 0800, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Raquel Lessa emenda parlamentar número 1382, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Toninho da Emater, emenda parlamentar número 0907 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Montanha, 14 de abril de 2026.

João Rodrigues Oliveira
Presidente do CMAS